

OBJETIVOS:

Identificar as principais características e tendências teórico-metodológicas atuais no ensino e na pesquisa no campo da Educação em Ciências, em especial na realidade escolar dos anos finais do ensino fundamental.

Aprofundar - a - discussão - das - concepções - de Ciência-Tecnologia-Sociedade-Ambiente (CTSA) e Educação Ambiental como base para compreensão da disciplina Ciências enquanto componente curricular no Ensino Fundamental.

Conhecer recursos e materiais didáticos e de apoio pedagógico ao trabalho docente e discente para o Ensino de Ciências.

Acompanhar o processo ensino-aprendizagem de Ciências do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental em uma situação particular de ensino escolar, por meio de estágio supervisionado.

Elaborar, aplicar e avaliar práticas pedagógicas em Ensino de Ciências nos anos finais do ensino fundamental.

PROGRAMA:

Ao longo do desenvolvimento da disciplina, prevê-se a abordagem de temas que envolvam os seguintes aspectos em consonância com a ementa da disciplina e as práticas de estágio: Princípios teóricos, históricos e metodológicos do Ensino de Ciências

Diretrizes Oficiais para o Ensino de Ciências

Alfabetização e letramento científico, perspectiva CTSA e os desafios do Ensino de Ciências na atualidade.

Ensino por investigação

Métodos e estratégias de ensino-aprendizagem em Ensino de Ciências

Recursos e Materiais Didáticos no Ensino de Ciências

Educação Ambiental e Ensino de Ciências

Observação e Análise da Realidade Escolar do Ensino de Ciências

Planejamento, Elaboração, Aplicação e Avaliação de práticas pedagógicas em Ensino de Ciências

(Proc. nº 19-P-51490/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**FACULDADE DE EDUCAÇÃO****EDITAL**

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretária Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo - 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Área Conhecimento e Linguagem, para as disciplinas EP916 - Histórias e Culturas dos Povos Indígenas Brasileiros e na Área de Educação e Cultura, disciplina EL774 - Estágio Supervisionado I, junto ao Departamento Conhecimento, Linguagem e Arte, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. - É recomendável o título de doutor em Educação ou na área do edital.

1.3. Salário de Professor Doutor - nível MS-3.1 em RTC: R\$ 6.495,06 - (referência maio/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único - aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 02 de janeiro de 2024 (a partir das 9h) até 16 de janeiro de 2024 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) - arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF; d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF (tamanho máximo por arquivo: 500 mb, limitados a 1024 mb no total)

2.2 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)**II. prova de Títulos (peso 1)**

3.2 A realização das provas está prevista para o dia 05 de março de 2024 às 10h00 na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Bertrand Russel, Nº 801 - CEP: 13083-865 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. - A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:**4.1. As provas terão caráter classificatório.**

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD- A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail deptosfe@unicamp.br.

ANEXO I PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS**EL774 - Estágio Supervisionado I**

Ementa: Imersão no campo de trabalho, que propicie ao professor, em formação inicial, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, tanto na escola quanto em espaços educativos não escolares. Conhecer as características das instituições educativas no contexto socio-econômico cultural brasileiro, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem.

EL916 - Histórias e Culturas dos Povos Indígenas Brasileiros
Ementa: Estudos sobre as dinâmicas culturais dos povos indígenas no Brasil. Processos históricos e sociais de contato com as sociedades não-indígenas. Saberes, práticas culturais e educativas indígenas.

Objetivos: A disciplina propõe diversas formas de encontro com pensamentos, imagens, saberes, artes e obras filmadas e literárias de artistas, escritore/as, pensadore/as e povos indígenas com o objetivo de dar a ver/ouvir seus modos de viver e habitar o mundo. O encontro com regimes conceituais e estéticos indígenas tem o objetivo de deslocar nossos olhares e pensamentos, em especial na educação. Perpassam por toda disciplina, as discussões sobre educação escolar, educação escolar indígena e educação dos povos indígenas e sobre as relações desiguais de poder em um país marcado pela colonização e pelo genocídio indígena.

Conteúdo Programático:
- Diversidade étnica e as marcas da colonização e do genocídio indígena no Brasil

- Povos indígenas nos currículos escolares: as invisibilidades, os estereótipos e o pensamento colonial

- Pensamento indígena: outras perspectivas, outras histórias, outros mundos

- Literatura indígena: entre imagens, oralidades e escritas

- Artes gráficas, artes materiais e musicalidades indígenas: outros modos de ver e criar

- Cinema indígena: imagens e sons para fazer ver e ouvir

- Arte indígena contemporânea: alianças entre a arte, política e cosmopolíticas

- Educação escolar indígena: o direito a educação diferenciada e as reinvenções da escola nas aldeias

- Infâncias nas aldeias: outros modos de educar

- Saberes da floresta: outras culturas, outras naturezas, outras relações com a terra

Avaliação: A avaliação da disciplina é contínua, observando o interesse, o envolvimento, o compromisso, a assiduidade, a leitura dos textos e assistência dos filmes, a participação em sala de aula e realização de exercícios de escrita e criação de imagens a partir de textos, filmes e obras artísticas.

(Proc. nº 19-P-51494/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**FACULDADE DE EDUCAÇÃO****EDITAL**

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretária Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo - 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na área Teoria das Organizações, para as disciplinas EP910 - Estágio Supervisionado I - Gestão Escolar, EP164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar, na área de Política Educacional: Educação Básica, para a disciplina EP165 - Política Educacional: Organização da Educação Brasileira e na área de Planejamento Educacional, para a disciplina EP377 - Planejamento Educacional e Estágio Supervisionado em Gestão Escolar, junto ao Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. - É recomendável o título de doutor em Educação ou na área do edital.

1.3. Salário de Professor Doutor - nível MS-3.1 em RTC: R\$ 6.495,06 - (referência maio/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único - aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 02 de Janeiro de 2024 (a partir das 9h) até 16 de janeiro de 2024 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) - arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF (tamanho máximo por arquivo: 500 mb, limitados a 1024 mb no total)

2.2. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 2)**II. prova de Títulos (peso 1)**

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 05 de março de 2024 às 14h na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Bertrand Russel, Nº 801 - CEP: 13083-865 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3.1. - A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**4.1. As provas terão caráter classificatório.**

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD- A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail deptosfe@unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS**EP 910 - Estágio Supervisionado I - Gestão Escolar**

Ementa: Acompanhamento do processo de organização e administração da escola (educação básica e suas modalidades) enquanto unidade vinculada a um sistema de ensino, buscando o entendimento de seus problemas cotidianos e alternativas de solução baseadas nos fundamentos da política e da administração educacional.

Objetivos:
A disciplina propõe contribuir com a formação de estudantes da licenciatura inscritos no curso de Pedagogia por meio de sua imersão no campo de estágio e na realidade educacional. Para tanto, pretende:

. Criar espaços de diálogo entre estagiário, orientador e supervisor de estágio sobre os sentidos e os significados da profissão docente;

. Oportunizar a vivência dos alunos no processo de organização da unidade escolar em suas dimensões pedagógicas, políticas e administrativas;

. Orientar o aluno na compreensão do trabalho de gestão nas três etapas que compõem a educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

. Estudar o processo de elaboração/execução/avaliação do Projeto Político Pedagógico no âmbito da unidade escolar;

. Analisar as especificidades da gestão da unidade escolar na perspectiva democrática.

. Possibilitar aos estudantes contato com o trabalho profissional em diferentes instâncias educativas;

. Desenvolver com os estudantes projetos junto ao local de estágio vinculados com a Gestão Escolar.

Programa:

Unidade I - Condições de Oferta da Unidade Escolar Unida-

de II - Dinâmica do Projeto Político Pedagógico

Unidade III - Gestão da Unidade Escolar - análise da dinâmica organizacional.

EP 164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão

Escolar

Ementa:

Fundamentos teóricos da Administração. Teorias da Administração e Gestão Educacional. Escola, Gestão e Projeto Político da escola. A organização do trabalho escolar: linguagem, tempo, espaço.

Objetivo:

Compreender a administração escolar como componente decisivo no funcionamento do sistema educacional e propulsora das mudanças sociais, por meio do projeto pedagógico de âmbito nacional, regional e escolar, em consonância com os fundamentos teóricos da administração e da política. Entender o processo administrativo em articulação com o trabalho pedagógico coletivo visando a educação como prática política

Programa:

1. Administração e Gestão Escolar: conceito e especificidades.

2. Concepções de gestão escolar: implicações para a organização do trabalho pedagógico.

3. Desafios da prática gestora.

EP165 - Política Educacional: Organização da Educação Brasileira

Ementa:

Estudo analítico das políticas educacionais no Brasil com destaque para: a política educacional no contexto das políticas públicas; organizações dos sistemas de ensino considerando as peculiaridades nacionais e os contextos internacionais; políticas educacionais e legislação de ensino; organização da educação básica e do ensino superior; imp